

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

* ESTADO DO PARANÁ *

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO N° 008/97

Súmula: "Declara as APMs e APPF das escolas municipais de Campo Magro, entidades de utilidade pública".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO, ESTADO DO PARANÁ, DELIBERARÁ SOBRE O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art.1.º - Ficam declaradas Entidades de Utilidade Pública, as *Associações de Pais e Mestres e a Associação de Pais Professores e Funcionários* das escolas municipais, com sede e foro no Município de Campo Magro, conforme segue:

- APM - Escola Municipal Antonio Boza - Ensino de 1.º Grau;
- APM - Escola Municipal Bom Pastor - Ensino de 1.º Grau;
- APM - Escola Municipal Jardim Pioneiro - Ensino Pré-Escolar e 1.º Grau;
- APM - Escola Municipal João Menegusso Filho - Ensino de 1.º Grau;
- APM - Escola Municipal N. Senhora Aparecida - Ensino Pré-Escolar e 1.º Grau;
- APPF - Escola Municipal Palmas - Ensino de 1.º Grau;
- APM - Escola Municipal Sagrada Família - Ensino Pré-Escolar e 1.º Grau.
- APM - Escola Municipal Ver.Hemetério Torres - Ensino Pré-Escolar e 1.º Grau;

Art.2.º - Cada entidade deverá apresentar até 30 (trinta) de abril de cada ano, ao órgão competente da Prefeitura Municipal de Campo Magro, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade no ano precedente.

Art.3.º - Cessarão os efeitos da *Declaração de Utilidade Pública*, da entidade que:

- 1.º - Deixar de cumprir por três anos consecutivos a exigência do artigo anterior;
- 2.º - Substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar serviços nestes compreendimentos;
- 3.º - Alterar sua denominação e dentro de 90 (noventa) dias contados da averbação da alteração no registro público, não der ciência à Câmara Municipal de Campo Magro.

Art.4.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Sala das Sessões, 06 de agosto de 1997.

RUA SILVESTRE JAREK, S/Nº
83.535-000

CENTRO
CAMPO MAGRO

FONE/FAX (041) 767-1253
PARANÁ

Lido no Expediente da Sessão
do dia 06/08/97
Secretaria

Aprovado em 1ª Discussão
Por TODOS OS PARES
Sala das Sessões, 13/08/97

Aprovado em 2ª Discussão
Por TODOS OS PARES
Sala das Sessões, 27/08/97

[Handwritten signature]

мгн. Вино

~~Sampetinis~~
Jari I. Kengat

Mr. J. H. ...

Ökonomik

ΠΡΟΕΔΡΟΣ

Journal of Management Education

20



0687049

2007

[illegible][illegible]

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

OFÍCIO Nº 0214/97 Campo Magro, 29 de julho de 1997.

PREZADO SENHOR:

Vimos através do presente, solicitar a Vossa Senhoria, que sejam declaradas como Entidade de Utilidade Pública as APMs das Escolas Municipais abaixo relacionadas, jurisdicionadas a este município.

- # 01-Escola Municipal Palmas-Ensino de 1º Grau.
- # 02-Escola Mun.João Menegusso Filho-Ens. de 1º Grau.
- # 03-Escola Mun. Antonio Boza-Ensino de 1º Grau.
- # 04-Escola Mun.Jardim Pioneiro-Ens.Pré-Escolar e de 1º Grau.
- # 05-Escola Mun. Bom Pastor-Ensino de 1º Grau.
- # 06-Escola Mun. Sagrada Família-Ens.Pré-Escolar e de 1º Grau.
- # 07-Escola Mun. Ver.Hemetério Torres-Ens.Pré-Escolar e de 1º Grau.
- # 08-Escola Mun.Nossa Senhora Aparecida-Ens.Pré-Escolar e de 1º G.

Em anexo relação dos documentos das referidas Escolas.

Contando com vosso apoio e colaboração, para as determinações que o caso requer, antecipamos agradecimentos.

Atenciosamente,


Madalena Malvina Manfron
Diretora/DMECE

Ilmo Sr
VEREADOR AMARILDO PASE
MD Presidente da Câmara Municipal
CAMPO MAGRO - PARANÁ